

ata da sessão Ordinária de 7 de junho
de 1963.

Nos oito dias do mês de junho do ano de mil
novecentos e sessenta e três, na sala das sessões da
Câmara Municipal de Wipacã, às 14:20 horas se reu-
niram para a sessão Ordinária os seguintes Vereadores:

Guimarães Benedito dos Santos - Presidente, por Roberto Gotardo primeiro secretário, Jacinto Avel, segundo secretário, Aurval Dionizio de Souza, Alberto Inezja Carral, José Francisco Martins, José João, Venício Marques Ribeiro. Inicialmente o Sr. Presidente solicitou que se fizesse a leitura da ata da sessão anterior do dia 11 de maio. Que posta em discussão e não sofrendo retificações foi a mesma dada por aprovada pelo Sr. Presidente. A seguir foi lida uma comunicação da Delegacia de Polícia de Nipoá, comunicando que o Sr. Venício Liquendo, assumiu o cargo de Delegado de Polícia deste município. Em seguida foi lida outra comunicação do Delegado Oelfim Ignácio Santos Alencar, comunicando que desceu de exercer o cargo de Delegado de Polícia deste município. O Sr. Presidente os delibou e seguintes a seguir foi lida a seguinte Indicação nº 3₆₃.
Excmo. Sr. Presidente, Requeiro a mesa, na forma regimental, sejam solicitados da Prefeitura municipal de Nipoá, as seguintes informações: ---
1) - Referência Dec. nº 5, art. 3.º 3.º do Balanete de Janeiro de 1963. ---
a) as dez fotografias de que trata o referido documento se encontravam arquivadas na Prefeitura? ---
b) - Porque não se encontravam expostas para visita pública essas fotografias? Uma vez que elas pertencem ao município?
2) - Referência, Dec. 29, art. 3.º 1.º do Balanete de Janeiro de 1963. a) - Qual a razão do avisculo de R\$ 394,00 ao Sr. Antônio Salino? ---
b) - Porque essa dívida não foi empenhada nos fatos a Pagar de 1962, se ela foi contraída nesse ano? ---

c) Porque a contabilidade da Prefeitura, a en-
 tar um pedaço de papel com simples carimbo
 da fâbrica, e tem indicações dos medicamentos
 fornecidos? d) - Porque o chefe do Executivo requisi-
 tou o pagamento desse pedaço de papel sabien-
 do que não se trata de pessoa indigente? 3) Re-
 fência Dec. artigo 3, 190 do Balcate de março
 de 1963. a) - Porque a nota no valor de R\$
 12.250,00 não foi empenhada nos restos a Pagar
 de 1963, se a despesa indicada foi naquele -
 ano? b) - Porque as duas notas desse documen-
 te somam R\$ 21.250,00 e o recibo é de R\$ 21.000,00?
 c) Porque as notas desse documento não especifi-
 cam as despesas? 4) - Referência, Dec. 15. art 3, 191.
 do Balcate de março de 1963. a) - Porque a
 Prefeitura pagou os seguros de Mathes Carvalho
 Locatelli e Eulides Spagnelli no valor largo-
 do nos Balcates. b) Porque a Prefeitura
 não paga de outros funcionários? c) Qual a Van-
 tagem do município com essas despesas? Toda
 das sessões, 25 de maio de 1963. a) Foi resolvido fo-
 tardo - Vereador. Foi deliberado da que se enca-
 minhasse ao Sr. chefe do Executivo. A seguir
 o Sr. Presidente, digo Vereador José Roberto fo-
 tardo ofereceu a seguinte emenda ao Projeto
 lei nº 63 que altera os impostos municipais.
 "Emenda ao Projeto - lei nº 63." Altera os artigos
 12º, 13º, 14º e artigos 13º, 14º - Ficam os Sr. Proprietários
 rurais deste município obrigados a recolherem os
 impostos Territoriais Rurais, juntamente com a
 taxa de conservação de estrada de cada gleba -
 independente de isenção de quantidade de hectares e
 replantamentos. Toda das sessões, 8 de junho de 1963.

a) por todos os Vereadores presentes, em seguida o dito Vereador requer regime de urgência ao Projeto. Que pôs em votação foi aprovado por unanimidade de plenário. O Vereador Plural Dionísio de Souza solicitou do Sr. Presidente que suspendesse a sessão por dez minutos a fim de melhorar esclarecimentos qto ao Projeto Lei nº $\frac{6}{3}$, que altera os impostos municipais. Atendendo o Vereador o Sr. Presidente deu por suspensa a sessão às 15:20 horas. Até Continuou às 15:30 horas, tendo feito verificações de presença, e havendo número legal para prosseguimento da sessão o Sr. Presidente declarou aberta a sessão. Foi posta em discussão a emenda, oferecida ao Projeto-Lei nº $\frac{6}{3}$, que altera os impostos municipais, nenhum dos Srs. Vereadores quando falou sobre a mesma, foi encaminhada a votação, tendo sido aprovada por unanimidade de plenário. A seguir foi a discussão o Projeto-Lei foi emendada que altera os impostos municipais. Que sem discussão foi aprovado por unanimidade de plenário. Segunda: Discussão: Foi apresentada o Projeto-Lei nº $\frac{7}{3}$, autoriza o Poder Executivo Municipal a organizar Projetos para a aplicação nos recursos provenientes do "Fundo de Defesa do Café" autogestivo do Município e dá outras providências. Que sem discussão foi a votação, tendo sido aprovado por unanimidade de plenário. A seguir foi apresentado o Projeto-Lei nº $\frac{8}{3}$, de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil cruzados) para pagamento das despesas em geral referente a reforma do Caminhão Ford ano 1946 de propriedade desta Prefeitura. Que sem discussão foi a votação, tendo sido aprovado por 6 x 1. Ex-plicação: Pessoal, algum da palavra para quicela.

Fera do João Roberto Gotardo se referindo -
 que a multa? ao Prefeito - lei que altera
 os impostos municipais, afirmando que a
 multa não deve ser levada em conside-
 racão pois o Prefeito descan de ter discuti-
 do em sessão do dia 25, por falta de
 quorum para realização da sessão, e sendo
 assim não é falta dos Contribuintes. Disse
 ainda o orador qto a emenda apresenta-
 da ao Prefeito houve a melhor ligação de
 parâmetros e entendimentos entre os Vere-
 dores, foi apresentada de comum acordo e
 assim se encerra sua manifestação. Nenhum
 mais dos Vereadores querendo usar da pa-
 lavra franquida e t. Presidente agradece
 os votos pela frequência, principalmente a
 Vereador José Francisco Martins por estar den-
 te e não assim comparecer a sessão. En-
 da mais havendo a tratar na próxima se-
 ssão o t. Presidente fez convocação para a se-
 ssão ordinária e deu por encerrada a sessão
 às 16.00 horas. E mandou que se lançasse a pre-
 sente ata que, depois de lida aos presentes
 Vereadores e aprovada, foi assinada pela mesa.

João R. Gotardo